

Jornai: 9 Bondemante Edição: 664 PG: 7 Data 11,05,10 a T

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 975/2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SÃO JOSÉ, NA FORMA DA LEI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ASSIM SANCIONA A SEGUINTE LEI:

- **Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Associação de Moradores do Bairro São José, com sede à Rua Vovó Jovita, nº 09 casa, Bairro São José, Cantagalo-RJ, CNPJ 31.828.007/0001-20, para fins de auxílio na realização da tradicional festa do bairro em homenagem ao "DIA DO TRABALHADOR" que será realizada nos dias 30/04/10, 01 e 02 de maio de 2010 (Sexta-feira, Sábado e Domingo).
- **Art. 2º** A entidade beneficiária ficará obrigada a prestar contas dos recursos recebidos, nos moldes das instruções específicas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e da legislação municipal em vigor.
- Art. 3º A subvenção social será no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
- **Art. 4º** A despesa decorrente da execução desta Lei onerará verba própria da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes, Certames e Lazer.
- **Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 9/m/26 de abril de 2010.

Joaquim Aŭgusto Carvalho de Paula PREFEITO MUNICIPAL